



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 31/7/2024  
DJe: 30/7/2024

**PORTARIA Nº 6704/PR/2024**  
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6805/2024](#),  
[nº 6824/2024](#) e [nº 7010/2025](#))

Designa os integrantes do Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 03](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 107](#), de 6 de abril de 2010, que "Instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde";

CONSIDERANDO que o art. 3º da [Resolução do CNJ nº 107](#), de 2010, constituiu, no âmbito do Fórum Nacional, os comitês executivos, sob a coordenação de magistrados, para coordenar e executar as ações de natureza específica que forem consideradas relevantes;

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 238](#), de 6 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública";

CONSIDERANDO que a [Resolução do CNJ nº 388](#), de 13 de abril de 2021, "Dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ nº 238/2016, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o § 2º do art. 1º da [Portaria da Presidência do CNJ nº 25](#), de 22 de março de 2011, o qual dispõe que, "em caso de alteração na composição dos comitês, fica delegada, ao Presidente do Tribunal de Justiça local, a designação do novo integrante";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 43/PR-TJMG](#), de 26 de julho de 2023, que "Institui o Código de Normas do Comitê Estadual de Saúde de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a composição do Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais à luz do disposto na [Portaria Conjunta nº 43/PR-TJMG](#), de 2023;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0844189-90.2023.8.13.0000,



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais:

I - Desembargador Alexandre Quintino Santiago, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que exercerá a função de coordenador;

II - pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6:

a) Desembargador Federal Marcelo Dolzany, que exercerá a função de vice-coordenador;

b) Desembargador Federal a ser indicado;

III - pelo TJMG:

a) Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, da 7ª Câmara Cível;

b) Desembargador Rui de Almeida Magalhães, da 11ª Câmara Cível;

c) Desembargador Renato Luís Dresch, da 7ª Câmara Cível;

d) Juiz de Direito Renzzo Giacomo Ronchi, 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Teófilo Otoni;

e) Juíza de Direito Ana Kelly Amaral Arantes, 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

f) Juiz de Direito Rafael Niepce Verona Pimentel, 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim;

g) Juíza de Direito Luís Fernando de Oliveira Benfatti, da 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;

h) Juíza de Direito Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; ([Inciso acrescentado pela Portaria da Presidência nº 6824/2024](#))

i) Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos, da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte; ([Alínea acrescentada pela Portaria da Presidência nº 7010/2025](#))

IV - pelo TRF6:

a) Juiz Federal Alexandre Ferreira Infante Vieira; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6805/2024](#))

a) Juiz Federal a ser indicado;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

b) Juiz Federal a ser indicado;

V - pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário para as demandas de saúde - NATJUS:

a) Adriana Paula Vieira, médica da Justiça Estadual;

b) profissional da saúde da Justiça Federal a ser indicado;

VI - representante do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG a ser indicado;

VII - pelo Ministério da Saúde:

a) Maflávia Aparecida Luiz Ferreira, como titular;

b) Roberta Iara Borges, como suplente;

VIII - representante da Advocacia-Geral da União - AGU:

a) Salvador Pereira Vicente - Titular;

b) Pedro de Paula Machado - Suplente;

IX - Felipe Tristão, pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais;

X - Procurador Estadual Kleber Silva Leite Pinto Jr., pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE;

XI - pela Secretaria de Saúde do Município de Belo Horizonte:

a) Marília Azevedo Jannotti Guerra, como titular;

b) Marina Azevedo de Souza, como suplente;

XII - pela Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte:

a) Procurador Municipal Lécio José de Oliveira Moraes Vasques, como titular;

b) Procurador Municipal Hércules Guerra, como suplente;

XIII - pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG:

a) Cristiane Aparecida Costa Tavares, como titular;

b) Fabrício Simões, como suplente;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

XIV - representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

- a) Fabrício Oliveira Braga - Titular;
- b) Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos - Suplente;

XV - representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS a ser indicado;

XVI - pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG:

- a) Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira, como titular;
- b) Promotor de Justiça Rodrigo Ferreira de Barros, como suplente;

XVII - pela Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais;

- a) Procuradora da República Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, como titular;
- b) Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva, como suplente;

XIII - Defensor Público Bruno Barcala, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG;

XIX - pela Defensoria Pública da União - DPU:

- a) Defensora Pública Federal Carolina Godoy Leite, como titular; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6805/2024](#))
- ~~a) Defensor Público Federal Guilherme Mattar, como titular;~~

- b) Defensor Público Federal Luiz Henrique Gomes de Almeida, como suplente;

XX - pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais - OAB-MG:

- a) Jordana Miranda Souza, como titular;
- b) Tadahiro Tsubouchi, como suplente;

XXI - pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

- a) Lourdes Aparecida Machado, como titular;
- b) Isabela Fernandes de Carvalho Rios, como suplente;

XXII - pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG:

- a) Hermann Alexandre Tiesenhausen, como titular;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

b) Ivana Raimundo de Menezes Melo, como suplente;

XXIII - pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais - CRF-MG:

a) Márcia Cristina de Oliveira Alfenas, como titular; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6805/2024](#))

~~a) Waltovânio Cordeiro de Vasconcelos, como titular;~~

b) Waltovânio Cordeiro de Vasconcelos, como suplente; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6805/2024](#))

~~b) Júnia Célia de Medeiros, como suplente;~~

XXIV - representante do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MG a ser indicado;

XXV - Fernanda Ferreira Sciavicco Garcia Guimarães, pela Federação Estadual das Cooperativas Médicas - UNIMED;

XXVI - pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Unidas:

a) Fábria Bicalho, como titular;

b) Flávia Colares, como suplente;

XXVII - representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar - Fenasaúde:

a) Heitor Alves de Oliveira - Titular;

b) Kátia Celeste Rodrigues O'Donnell - Suplente;

XXVIII - Kátia Regina de Oliveira Rocha, pela Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais - Federassantas-MG;

XXIX - pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo em Minas Gerais - ABRAMGE/MG:

a) Felipe Rossi, como titular;

b) Bernardo de Oliveira Calazans, como suplente;

XXX - Augusto Guerra, pelo Centro Colaborador do SUS para Avaliação de Tecnologias e Excelência em Saúde - Ccates/UFMG;

XXXI - pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG:

a) Pedro William Ribeiro Diniz, como titular;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

b) Sandro Meirelles dos Santos, como suplente;

XXXII - Patricia Grazielle Nastasy Maia, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente